



JVP

Jornal dos Veteranos e Pensionistas da Marinha

www.marinha.mil.br/svpm

52ª Edição - julho a setembro de 2023.

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”



JVP

Edição de julho a setembro de 2023

O JVP é uma publicação periódica do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha, que integra o Jornal Noticiário de Bordo.

Diretor-Geral do Pessoal da Marinha
Alte Esq Cláudio Henrique Mello de Almeida

Diretor do Pessoal da Marinha
V Alte Guilherme da Silva Costa

Diretor do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha
CMG (IM) Marcelo Reis Bezerra

Endereço

Praça Barão de Ladário, S/N, Ed. Almirante Tamandaré, 2º andar, Centro-RJ-CEP 20091-000.

Distribuição Gratuita

O conteúdo publicado visa à divulgação de informações de interesse dos Veteranos, Ex-Combatentes, Anistiados Políticos e seus Pensionistas.

Acesse o nosso site

www.marinha.mil.br/svpm

Assessoria de Comunicação Social

1ºTen (RM2-T) Eduardo Déa Siqueira

3ºSG-ES Luis Fernando Guedes Gonçalves Junior

MN-RM2 Juan Leonardo de Almeida

SUMÁRIO

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: RECADASTRAMENTO DOMICILIAR E TOTALMENTE DIGITAL	3
UMA DICA SIMPLES PARA VOCÊ ECONOMIZAR TEMPO, DINHEIRO E EVITAR ABORRECIMENTOS DESNECESSÁRIOS	4
ACESSO AO BP ON-LINE 2	7
ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE	7
SVPM FIRMA PARCERIA FINANCEIRA COM O CCIMAR/TCU	8
CANAIS DE ATENDIMENTO	9
POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA)	10
PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS	11
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, VIA PIX	12
NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ANTES DE AÇÃO JUDICIAL	13
A CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PENSIONISTAS MILITARES	14
OUIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS	16
SVPM RECEBE VISITA DE COMITIVA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE INATIVOS DO EB	17
SVPM PARTICIPA DO 18º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL	18
SVPM PARTICIPA DO “CELEBRA HIDROGRAFIA!”	18
ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!	19
ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!	20
PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM	21

A BUSCA PELA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO: RECADASTRAMENTO DOMICILIAR E TOTALMENTE DIGITAL

O cuidado com o atendimento ao público e seu aperfeiçoamento contínuo são compromissos prioritários para o Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM). Nesse sentido, este Serviço vem envidando esforços para desenvolver e implementar ações que têm como foco a melhoria contínua na prestação de um atendimento de excelência.

Seguindo essa diretriz, a Divisão de Recadastramento do SVPM iniciou a realização de recadastramento domiciliar com tecnologia digital, sem a necessidade de preenchimento de formulários e documentação impressa, o que proporciona comodidade e segurança ao usuário e agilidade ao atendimento.

O recadastramento domiciliar pode ser solicitado, nos casos em que o veterano/pensionista militar e civil encontra-se com moléstia grave e/ou estiver impossibilitado (a) de locomoção, pelo e-mail svpm.domiciliar@marinha.mil.br ou em qualquer um dos setores de atendimento: Sede, Postos de Atendimento Avançados

(PAA) e Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC).

Para a solicitação do serviço, tanto por e-mail quanto presencial, o usuário deve enviar/apresentar a seguinte documentação necessária:

- Carteira de identidade;
- Endereço completo (local de atendimento);
- Dois telefones para contato; e
- **Atestado médico/Laudo médico declarando a impossibilidade de comparecimento para recadastramento presencial – Emitido há um mês da solicitação da visita.**

Após a solicitação, a equipe de recadastramento faz o agendamento e entra em contato com o solicitante para confirmação de dados e orientações gerais, mantendo a prerrogativa de sempre bem atender a quem *serviu à Marinha do Brasil com dedicação!*



SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA

Prova de Vida Anual

A Prova de Vida anual é obrigatória, evite que seu pagamento seja bloqueado.

Fique atento ao mês do seu aniversário!

Modalidades:

- * Presencial: Sede SVPM/PAA/OMAC/OREC
- * Prova de Vida Digital: Aplicativo "Gov.br"
- * Domiciliar

Para mais informações:




Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

PROVA DE VIDA DIGITAL

www.marinha.mil.br/svpm

Maior facilidade e comodidade aos Veteranos e Pensionistas

gov.br

Disponível no Google Play

Disponível na App Store




UMA DICA SIMPLES PARA VOCÊ ECONOMIZAR TEMPO, DINHEIRO E EVITAR ABORRECIMENTOS DESNECESSÁRIOS

Já dizia o bordão do saudoso apresentador Abelardo Barbosa, o Chacrinha:

“Quem não se comunica, se trumbica”!

No mundo ultra conectado em que vivemos, no qual as informações se processam de forma cada vez mais rápida, essa assertiva assume um valor cada vez mais expressivo.

Assim sendo, os veteranos e pensionistas precisam estar “antenados” com o SVPM de maneira a poder aproveitar as facilidades disponibilizadas ao seu público-alvo.

Nesse sentido, a dica simples que temos é baixem e instalem em seus *smartphones* o aplicativo **SVPM+**.

Para os usuários de celulares *Apple*, ele está disponível na *Apple Store*; e, para os celulares de sistemas android, na *Play Store*.

Em que pese toda a divulgação realizada, a adesão de nossos veteranos e pensionistas está em cerca de 14.800 usuários, pouco considerando nosso público-alvo de 136.000 pessoas.

Cabe ressaltar que, após um cadastramento extremamente simples, você terá, ao alcance de suas mãos, uma série de **facilidades**, que poderão lhe proporcionar várias vantagens, tais como:

- **não perder tempo em deslocamentos** de sua residência até um **posto de atendimento**, seja ele na Sede do SVPM, ou em um dos 11 Postos de Atendimento Avançados (PAA), na área metropolitana do Rio de Janeiro, ou mesmo em uma das 29 Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC), distribuídas pelo país.

- **economia de dinheiro** que seria despendido no custeio de passagens de ônibus, trens, metrô, taxi ou uber nos deslocamentos de ida e volta comentados no item anterior.

- **Evitar aborrecimentos**, por exemplo, ao não poder dar entrada em um processo ou que o mesmo caia “em exigência”, quando do comparecimento ao atendimento, em virtude da falta de um determinado documento, que o usuário não o apresentou porque desconhecia, por não ter consultado previamente a Carta de Serviços ao Usuário, disponível no aplicativo.

Contudo, as vantagens do aplicativo SVPM+ não param por aí!

Antigamente, quando um usuário necessitava alterar um dado cadastral, como endereço, telefone ou e-mail, era necessário seu comparecimento em um setor de atendimento do SVPM, PAA ou OMAC. Atualmente, isso pode ser feito pelo aplicativo SVPM+, a qualquer dia, de qualquer lugar e a qualquer hora! Podendo ainda consultar o *status* de um processo que se encontra em trâmite no SVPM ou o status da sua prova de sua prova de vida realizada por meio do aplicativo **Gov.br**, confirmando se a sua Prova de Vida Digital (PVD) foi validada pelo SVPM.

No entanto, talvez a parte mais importante da dica seja o acesso que o aplicativo disponibiliza aos Periódicos publicados pelo SVPM, dentre os quais destacamos: a Revista do SVPM, com edição anual; o Jornal de Veteranos e Pensionistas (**JVP**), com edição trimestral; e, principalmente, a [Carta de Serviços ao Usuário](#).

Gostaríamos de chamar a atenção de nossos usuários para a Carta de Serviços. (Ao clicar no texto sublinhado acima, você acessará nossa Carta de Serviços).



Ela é uma ferramenta essencial aos veteranos e pensionistas, que apresenta, de forma objetiva e clara, informações dos

diversos serviços prestados pelo SVPM, detalhando os prazos, a documentação necessária, onde comparecer presencialmente para dar entrada em um processo, horários de funcionamento, telefones de contato, para onde encaminhar e-mail (quando é o caso de atendimento digital) e muitos outros importantes aspectos, os quais, se **consultados previamente** pelos usuários, poderão evitar os quais aborrecimentos desnecessários, deslocamentos dispensáveis, além de economia de tempo e recursos.

Registre-se também que o SVPM tem o compromisso permanente com a atualização de sua Carta de Serviços, a qual sofre alterações sempre que há mudanças na **legislação** de pensões e/ou nos **processos** internos; bem como em decorrência de **sugestões** e/ou **demandas** apresentadas por usuários em sua Ouvidoria. A versão atual foi publicada em **22 de setembro**, do corrente ano.

Bem, se você ainda não é usuário do aplicativo SVPM+, o que está esperando?!

Após esta dica, com certeza, você não terá dúvidas de que realmente precisa usufruir dessas facilidades, as quais o SVPM se orgulha de poder propiciá-las aos Veteranos e Pensionistas da Marinha do Brasil.

ID Digital
Um aplicativo, seu documento de identificação.

Seguro, simples e fácil de usar.

Para maiores informações:



https://www.marinha.mil.br/sim/id_digital





Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

“Servir com qualidade a quem serviu à Marinha do Brasil com dedicação.”

APLICATIVO SVPM+

Baixe o SVPM +, o novo aplicativo do Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha

Tenha acesso a:

- **BONO;**
- **Periódicos;**
- **Links Úteis;**
- **Consultas: Requisições de Pensão e Prova de Vida Digital;**
- **Agendamentos;**
- **Cadastro TTC;**
- **Dados Cadastrais;**
- **Alteração de E-mail;**
- **Consultar Agendamento;**
- **Declaração de Cargos Públicos.**



ACESSO AO BP ON-LINE 2

O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) tem recebido, por meio de seu e-mail de suporte web (svpm.suporteonline@marinha.mil.br), uma grande demanda de usuários com dúvidas em



relação ao acesso do sistema BP On-line 2, da Pagadoria de Pessoal da Marinha (PAPEM).

Com a intenção de facilitar o acesso ao sistema, bem como mitigar eventuais problemas relacionados ao cadastro, a PAPEM implementou a opção de fazer login pelo Gov.br. Um tutorial de como realizar esse acesso foi disponibilizado em vídeo, no link

[Vídeo tutorial - Como realizar o cadastro no sistema GOV.BR](#)

Caso o usuário ainda não possua cadastro na plataforma Gov.br, deve fazê-lo antes de prosseguir com as instruções do vídeo.

A página do BP On-line 2 pode ser acessada por meio do aplicativo SVPM+ (ou em sua versão web, em <https://website.svpm.mar.mil.br/>), na aba "Links Úteis".

Por fim, eventuais dúvidas que restarem poderão ser encaminhadas ao e-mail svpm.suporteonline@marinha.mil.br.



ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA PORTADORES DE MOLÉSTIA GRAVE

LEI Nº 7.713/1988



De acordo com Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, os vinculados a este Serviço, quando portadores de moléstia grave, conforme legislação citada, podem solicitar Inspeção de Saúde (IS) para avaliação da moléstia e emissão do Termo de Inspeção de Saúde (TIS), com a finalidade de isenção do pagamento para o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Ressalta-se que o controle e aplicação efetiva

da legislação do Imposto de Renda é de competência da Receita Federal, sendo a PAPEM responsável por realizar os descontos devidos na fonte. Nesse sentido, é indispensável que os vinculados ao SVPM realizem os procedimentos corretos e necessários para que a PAPEM, seja, oficialmente, informada da isenção de IRPF, a fim de evitar divergências nas declarações anuais do IRPF.

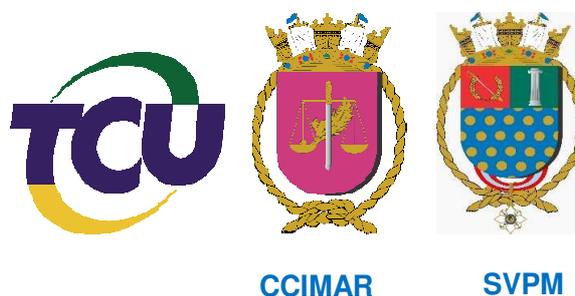
O SVPM publica informações adicionais e o passo a passo para este processo na sua Carta de Serviços, disponível no www.marinha.mil.br/svpm.

SVPM FIRMA PARCERIA FINANCEIRA COM O CCIMAR/TCU

Foi celebrado, em julho deste ano, um Acordo de Cooperação Técnica entre o Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR) e o Tribunal de Contas da União (TCU), visando a possibilitar que o SVPM possa realizar, em seus processos de controle interno, o cruzamento de dados de benefícios pagos pelos Regimes próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O objetivo principal é a realização constante de troca de bases de dados cadastrais, a fim de identificar irregularidades no pagamento de benefícios previdenciários. O levantamento é feito por meio dos dados de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, configurando-se em verdadeira “auditoria cruzada”, ampliando ainda mais o pente-fino em aposentadorias e pensões pagas indevidamente.

Pela natureza e histórico da previdência no Brasil, uma gestão responsável deve entender que tão importante quanto à gestão dos servidores ativos é a gestão de seus veteranos e pensionistas, sendo a auditoria a principal atividade do Departamento de Controle Interno do SVPM, tendo como horizonte ações planejadas para a eliminação de ilegalidades e economia dos recursos orçamentários da Marinha do Brasil.



CANAIS DE ATENDIMENTO

O SVPM dispõe de diversos métodos e canais para atendimento ao seu público-alvo: presencialmente, na Sede, nos Postos de Atendimento Avançados (PAA), nas Organizações Militares de Apoio e Contato (OMAC) e Organizações Recadastradoras (OREC), espalhados pelo território nacional. Há ainda o atendimento virtual pela internet e pelo aplicativo para smartphones e tablets, por e-mail e pelo canal telefônico.

ATENDIMENTO PRESENCIAL NA SEDE (de 8h às 16h)

Praça Barão de Ladário, s/nº - Edifício Almirante Tamandaré, 2º andar
Centro - RJ - CEP 20091-000

- **Setor ALFA** - Almirantes/Oficiais Superiores e Civis assemelhados;
- **Setor BRAVO** - Oficiais Intermediários/Subalternos e Civis assemelhados;
- **Setor CHARLIE** - Ex-combatentes, Praças e Civis assemelhados.

ENDEREÇO INTERNET

www.marinha.mil.br/svpm

TELEATENDIMENTO (de 9 às 16h)

- ❖ **Almirantes e Oficiais Superiores:** (21) 2104-6388 e (21) 2104-6385;
- ❖ **Praças, Oficiais Subalternos, Intermediários e Assemelhados:** (21) 2104-6390.
- ❖ **Agendamento para o Recadastramento:** svpm.recadastramento@marinha.mil.br
- ❖ **Agendamento para o Recadastramento Domiciliar:** svpm.domiciliar@marinha.mil.br
- ❖ **Chatbot (via WhatsApp):** (21) 97228-2890

OUIDORIA/FALE CONOSCO

 **E-mail Ouvidoria:** svpm.ouvidoria@marinha.mil.br

 **E-mail Atendimento:** svpm.atendimento@marinha.mil.br

 **Telefone:** (21) 2104-6200

 **Atendimento Presencial na Sede do SVPM ou pelo Site do SVPM**

REQUISIÇÃO ONLINE

Visando facilitar e trazer maior comodidade aos usuários, poderão ser encaminhados os seus respectivos requerimentos de forma digitalizada, juntamente com cópia de documento de identificação e documentos que comprovem a solicitação, pelo canal svpm.atendimento@marinha.mil.br, a fim de atender aos seguintes serviços:

- 1) Solicitação de alteração de endereço;
- 2) Solicitação de alteração de telefone;
- 3) Solicitação sobre andamento de espólio;
- 4) Requerimento para Inspeção de Saúde para Isenção de Imposto de Renda;
- 5) Comunicação de Óbito com a certidão em anexo, desde que a certidão possua selo de fiscalização eletrônico (para evitar certidões falsas); e
- 6) Comprovante de cancelamento de pensão junto ao INSS.

Obs: Os requerimentos de inspeção de saúde para isenção de imposto de renda, referentes aos veteranos militares residentes fora da jurisdição da Sede do SVPM, deverão ser dirigidos à Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) mais próxima de sua residência, de acordo com os critérios estabelecidos pela respectiva OMAC.

POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADOS (PAA)

Na região metropolitana do Rio de Janeiro, o SVPM conta com 11 Postos de Atendimento Avançados (PAA), que foram implantados com o objetivo de proporcionar maior comodidade aos usuários, facilitando-lhes o acesso à maioria dos serviços do SVPM em locais mais próximos de suas residências, evitando a necessidade de deslocamentos até a Sede do SVPM.

Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)

Av. Brasil, nº 44.878 - Campo Grande.

Funcionamento: 2ª a 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas;
e 6ª feira, das 8 às 12 horas.

Policlínica Naval de Niterói (PNN)

Rua Barão de Jaceguai, s/nº - Ponta da Areia - Niterói.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

Policlínica Naval Nossa Senhora da Glória (PNNSG)

Rua Conde de Bonfim, nº54 - Tijuca.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD)

Rua Cezar Zama, nº185 - Lins de Vasconcelos.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

Casado Marinheiro (CMN)

Avenida Brasil, nº10.592 - Penha.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.

Clube Naval Sede Social (somente sócios)

Avenida Rio Branco, nº 180 - Centro.

Funcionamento: 2ª e 4ª feira, das 13 às 18 horas.

Clube Naval Piraquê (somente sócios)

Avenida Borges de Medeiros, nº 2364 - Lagoa.

Funcionamento: 5ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Clube Naval Charitas (somente sócios)

Rua Carlos Ermelindo Marins, nº 3100 - Jurujuba - Niterói.

Funcionamento: 3ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM)

Rua Marechal Serejo, nº 539 - Pechincha - Jacarepaguá.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

PAA EXCLUSIVOS PARA MILITARES VETERANOS INTEGRANTES DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS

Com o objetivo de agilizar o trâmite dos assuntos relativos aos Fuzileiros Navais da Reserva Remunerada e Reformados, bem como facilitar seu atendimento, o Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) dispõe de um Departamento de Veteranos e três Postos de Atendimento aos Veteranos CFN, sediados no CEFAN (Avenida Brasil) e junto ao HCM/AVCFN (Centro). O CPesFN detém a subdelegação de competência para o trato dos assuntos relativos ao controle e gerenciamento dos militares veteranos do CFN e atua como Organização Militar de Apoio e Contato (OMAC) para os militares do CFN na área Rio.

Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes

Av. Brasil, nº 10.590 - Penha.

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas

Hospital Central da Marinha (HCM)

Ilha das Cobras, Parte alta S/Nº -Centro

Funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8 às 16 horas.



RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, VIA PIX

A adoção da modalidade PIX, para ressarcimento ao erário, trouxe maior brevidade, segurança e eficiência no processo de restituição de valores que, até



então, era restrita ao pagamento de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), junto ao Banco do Brasil. A utilização do PIX permite que os pagamentos sejam realizados, inclusive, por meio de outras instituições bancárias, nas quais o responsável pelo débito possua conta corrente.

Visando à ampliação da possibilidade do uso de tal modalidade, agora, o QR-Code

gerado para pagamento, poderá ser pago em até 30 dias. Tal medida visa facilitar o planejamento financeiro do responsável pelo débito, dando um lastro temporal.

O código para pagamento poderá ser gerado, mediante solicitação do usuário, por meio dos canais de atendimento do SVPM.



NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ANTES DE AÇÃO JUDICIAL

O princípio da inafastabilidade da jurisdição tem previsão no artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal vigente, o qual dispõe que: *“a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”*. Contudo, tal direito possui uma interpretação diferenciada no âmbito dos direitos previdenciários.

A pensão por morte do [Instituto Nacional do Seguro Social](#) (INSS) é um benefício pago para o dependente do segurado, que contribuiu com o INSS e veio a falecer, para não deixá-lo desamparado. Assim como a pensão concedida pelo INSS, a pensão militar tem característica de benefício previdenciário, cuja natureza jurídica é similar à de um seguro social de nítido caráter alimentar, visto que é pago, mensalmente, aos beneficiários de militares falecidos como discrimina o artigo 7º da Lei 3.675/60, a Lei de Pensões Militares.

Via de regra, é desnecessário o prévio indeferimento na via administrativa para acesso ao Poder Judiciário. Entretanto, quando se pleiteia direito previdenciário, é preciso que o interessado requeira o direito administrativamente antes de ingressar com pedido judicial. Caso contrário, o Poder Judiciário entende pela ausência de requisito básico para a apreciação do pedido pelo juiz.

A concessão de benefícios previdenciários depende de requerimento prévio porque, para a atual interpretação da legislação, não se caracteriza ameaça ou lesão a direito antes de sua apreciação e indeferimento pelo órgão que concede o benefício, ou se excedido o prazo legal para sua análise.

Ademais, ressalta-se que a exigência de prévio requerimento não significa o esgotamento das vias administrativas, sendo assim, não há necessidade de aguardar a resposta de recurso protocolado em face de ato de indeferimento pela autoridade competente, solicitando reconsideração/revisão direcionada à autoridade superior, consoante previsto no § 1º, do artigo 56, da Lei nº 9.784/99.

Essa configuração de falta de interesse processual foi pacificada na jurisprudência pelo Tema 660 do Superior Tribunal de Justiça e pelo Tema 350 do Supremo Tribunal Federal. Sendo assim, por ser necessário o prévio requerimento administrativo como condição para o acesso ao Judiciário, as ações judiciais são extintas sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, cumulado com o artigo 485, VI, ambos do Código de Processo Civil.

A CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS PENSIONISTAS MILITARES

A Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, incluiu os militares que antes não contribuíam para a pensão militar, assim como todos os pensionistas, no rol de contribuintes obrigatórios da pensão militar no valor de 10,5%.

Além da contribuição supracitada, alguns pensionistas também passaram a contribuir extraordinariamente para a pensão militar na seguinte forma: 3,0% (três por cento) ou 1,5% (um e meio por cento), de acordo com o disposto no § 3º do art. 3º-A da Lei de Pensões Militares (Lei 3.765/60).

As regras estão explicitadas, conforme demonstrado nos quadros a seguir, a depender da data do óbito do instituidor e a existência da contribuição de 1,5% pelo instituidor da pensão:

CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PENSIONISTAS CONTRIBUINTES DE 3% (TRÊS POR CENTO):

FILHAS, NÃO INVÁLIDAS , PENSIONISTAS VITALÍCIAS
a) Filha de instituidor falecido antes 29 de dezembro de 2000
b) Filha de instituidor contribuinte de 1,5%, falecido, após MP 2.215-10

Portanto, para as filhas não inválidas pensionistas vitalícias, o desconto no Bilhete de Pagamento do valor contribuição para pensão no valor de 10,5% + contribuição extraordinária de 3% será de 13,5%

2) PENSIONISTAS CONTRIBUINTES DE 1,5% (UM E MEIO POR CENTO):

Os pensionistas, excetuadas as filhas não inválidas vitalícias, cujo instituidor tenha falecido a partir de 29 dezembro 2000 e optado em vida pelo pagamento da contribuição prevista no art. 31 da medida provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (contribuição de 1,5%).

Cônjuge, companheira(o) designada(o) ou que comprove união estável
Pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que perceba pensão alimentícia
Filha (o) inválida (o)
Fillho ou enteado(a) menor de 21 anos, ou 24 anos, se estudante universitário
Netos, órfãos de pai e mãe
Pai e Mãe
Menor sob guarda ou tutelado até vinte e um anos de idade ou, se estudante universitário, até vinte e quatro anos de idade ou, se inválido
Irmão órfão, até 21 anos de idade ou, se estudante universitário, até 24 anos de idade, ou se inválido
Irmãs germanas e consanguíneas, solteiras, viúvas ou desquitadas
Pessoa designada ou beneficiário instituído que se encontra habilitado (a)

Assim, para os pensionistas, excetuadas as filhas não inválidas vitalícias, cujo instituidor tenha falecido a partir de 29 dezembro 2000 e optado em vida pelo pagamento de 1,5%, o desconto no Bilhete de Pagamento do valor contribuição para pensão militar de 10,5% + contribuição extraordinária de 1,5% será de 11,5%.

Dos quadros anteriores, podemos observar que a **filha não inválida, quando pensionista vitalícia**, sempre vai contribuir extraordinariamente com 3,0%. Isso ocorre, tanto na hipótese em que o militar faleceu antes da MP 2.215-10/2001, quanto após a vigência desta, com contribuição específica de 1,5% do instituidor.

Não haverá contribuição extraordinária para os pensionistas que não se enquadram na condição de filha vitalícia, quando o instituidor faleceu antes da MP 2.215-10/2001, ou falecendo após, o instituidor não realizou a contribuição de 1,5%.

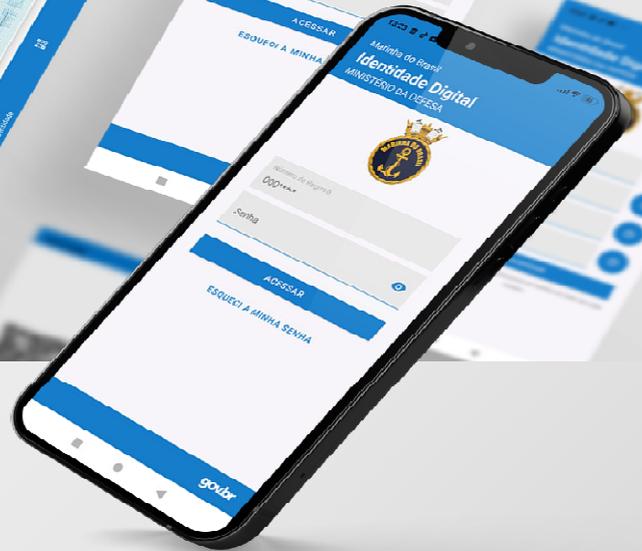
De acordo com Art. 3º-A, §4, Lei 3.765/1960 estabelece que somente a partir de 1º de janeiro de 2025, a União poderá alterar, por lei ordinária, as alíquotas de contribuição nos termos e limites definidos em lei federal.

Você sabe como ter a sua **Identidade Digital** em seu celular?

O aplicativo agora é seu documento de identificação. **Seguro, simples e fácil de usar.**

Se você possui o **Cartão Militar de Identificação**, a **Carteira de Identidade Militar** ou a **Carteira de Identidade de Marítimo** em policarbonato, já pode ter acesso à sua **Identidade Digital**!

Siga o passo a passo abaixo para ter acesso à sua **Identidade Digital**:



1 Baixe o APP **ID Digital**, disponível para os sistemas **Android e iOS**.



2

Cadastre o seu acesso inserindo **os mesmos dados da sua identidade**. Se precisar de ajuda, pressione os botões ao lado de cada campo.



3

Se este é seu **primeiro acesso** leia o termo de uso e a política de privacidade. O acesso e uso do aplicativo está condicionado à aceitação e cumprimento destes Termos.

4

Crie sua senha. Ela deve conter pelo menos: **seis caracteres, uma letra e um número**.



5

Informe a sua **senha criada** para ter acesso ao aplicativo.

6

Pronto! Essa é a sua **Identidade Digital**. Clique em uma das **extremidades** da identidade para visualizar as informações do verso.



Para verificar a autenticidade da identidade clique no menu, na opção **QR Code**, e apresente ao solicitante informando-o para validar com o APP **ID Valida**.



Se você possui dúvidas ou precisa de ajuda entre em contato conosco:

Internet | Para maiores informações:
marinha.mil.br/sim/id_digital
sim.app@marinha.mil.br

Central de Atendimento | Para dúvidas relacionadas ao uso do aplicativo.
 2104-6500

OUVIDORIA DO SVPM – PERGUNTAS E RESPOSTAS

A Ouvidoria é o canal de comunicação direta entre o público-alvo e o SVPM, onde são acolhidas as críticas, elogios, reclamações, sugestões e denúncias. Entretanto, dentre as demandas recebidas, observam-se, também, muitas dúvidas quanto aos serviços prestados.



Por essa razão, a seção de Perguntas e Respostas do JVP apresenta as dúvidas mais recorrentes com orientações que possam ajudar os nossos usuários. Destacamos ainda que, como ferramenta aliada, temos a Carta de Serviços ao Usuário, disponível para consulta no site do SVPM (www.marinha.mil.br/svpm). Nesta edição do JVP, trouxemos alguns esclarecimentos sobre as principais dúvidas referentes ao processo de espólio.

1 - Sou filho da pensionista que faleceu há um mês e gostaria de saber se existe valor de espólio para receber.

Quando ocorre o falecimento do veterano militar ou civil, ex-combatente ou pensionista, os herdeiros poderão solicitar o Demonstrativo Financeiro (DF), onde serão prestadas as informações referentes aos valores do espólio.

2 - Meu pai faleceu faz 8 anos. Posso solicitar o demonstrativo de espólio?

Conforme a prescrição quinquenal, prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, não serão emitidos DF de espólio após 5 anos do óbito, exceto por determinação judicial.

3 - O que devo fazer, se o espólio tiver dívida?

Quando o DF possuir dívida, os inventariantes/herdeiros deverão encaminhar um e-mail para o endereço eletrônico svpm.processos@marinha.mil.br, declarando o interesse no ressarcimento ao erário, anexando o DF de espólio e a Certidão de Óbito do(a) falecido(a). O SVPM fornecerá, por e-mail, a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o valor devido, incluída a correção monetária, a fim de que ocorra o ressarcimento.

4 - Quais são os documentos que preciso apresentar para solicitar o pagamento do espólio?

O pagamento dos créditos de espólio é solicitado por meio de requerimento, formulado nos setores de atendimento, com os seguintes documentos: DF de espólio; identidade e CPF dos herdeiros; comprovante da conta corrente de titularidade do(s) herdeiro(s) em um dos bancos conveniados com a PAPEM; e o **Alvará Judicial ou a Escritura Pública de Inventário/Sobrepilha**, discriminando os valores fornecidos pelo DF.

5 - Qual o prazo para recebimento do espólio?

A Carta de Serviços do SVPM prevê duas etapas para esta solicitação, com prazo de 60 dias úteis em cada etapa:

Etapas - **Etapa 1** - Requerimento para que o SVPM forneça o **DF de espólio**; e

Etapa 2- Após o recebimento do DF de espólio, o solicitante deverá apresentar um **requerimento de pagamento de espólio, apresentando a documentação requerida para tal pagamento.**

SVPM RECEBE VISITA DE COMITIVA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO EB



O Serviço de Veteranos e Pensionistas da Marinha (SVPM) recebeu, no dia 2 de agosto, a visita de uma Comitiva do Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX). O evento foi uma excelente oportunidade para o compartilhamento de experiências, apresentar a metodologia de trabalho do SVPM e contribuir na formação do pessoal do EB que atuará na área. A comitiva pôde ainda conhecer, in loco, as atividades dos diversos setores do SVPM, a exemplo dos Departamentos de Apoio ao Público e de Proventos e Pensão.

A comitiva foi composta por 31 militares e a iniciativa teve como objetivo a ampliação do intercâmbio entre organizações congêneres, visando à troca de experiências/informações e o aperfeiçoamento recíproco, além de estreitar ainda mais os laços de camaradagem entre Forças coirmãs.

SVPM PARTICIPA DO 18º FESTIVAL ÂNCORA SOCIAL



O SVPM participou, no dia 26 de agosto, na Casa do Marinheiro (CMN), da 18ª edição do Festival Âncora Social, evento que promoveu a divulgação dos Programas Sociais da Marinha do Brasil. No estande do SVPM, foram realizados atendimentos aos Veteranos e Pensionistas, bem como foi montado o “Espaço Interativo Lobo do Mar”, um ambiente voltado ao público adulto, com jogos de dominó, aliado e

batalha naval; além do “Espaço Interativo Lobinho do Mar”, contendo brincadeiras, desenhos, pinturas, entre outras atividades para o público infantil.

Assim, como em outros anos, o evento se mostrou um momento, oportuno para o SVPM divulgar seus serviços, bem como dirimir dúvidas e se aproximar ainda mais dos Veteranos e Pensionistas da Marinha.

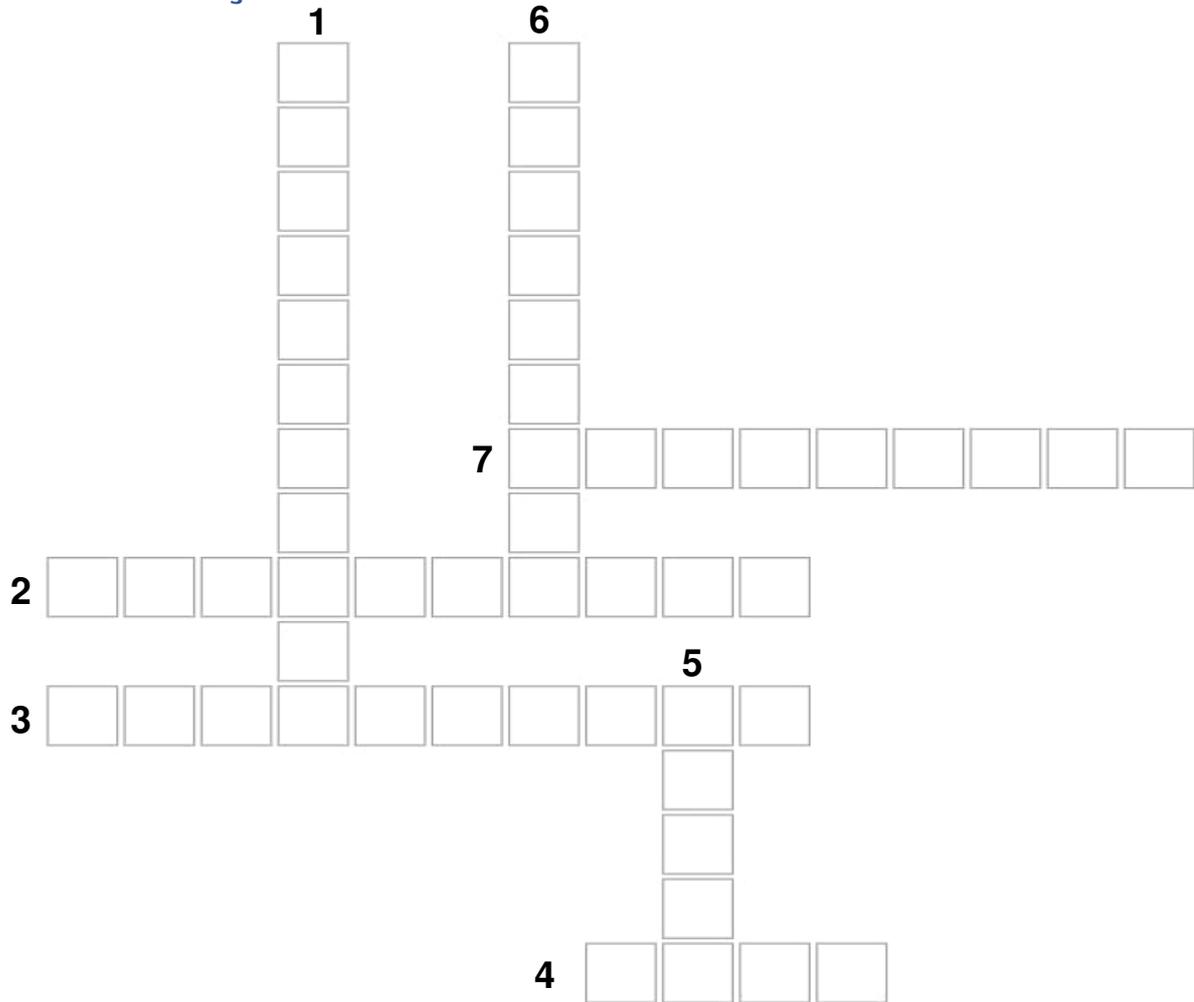
SVPM PARTICIPA DO “CELEBRA HIDROGRAFIA!”



O SVPM participou, no dia 16 de setembro, na Base de Hidrografia da Marinha (BHMN), do “Celebra Hidrografia!”, evento, promovido pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN). Na ocasião, foi montado um estande, onde foram prestados atendimentos aos Veteranos e Pensionistas

e onde também ocorreram ações de entretenimento no “Espaço Interativo Lobo do Mar”, um ambiente voltado ao público adulto, com jogos de dominó e aliado, bem como no “Espaço Interativo Lobinho do Mar”, que apresentou brincadeiras, desenhos, pinturas, entre outras atividades para o público infantil.

ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: INTERAJA!



1) É a saudação militar universal, uma reminiscência do antigo costume, que tinham os combatentes medievais, quando vestidos com suas armaduras, ao serem inspecionados por um superior, de levar a mão à têmpora direita, para suspender a viseira, permitindo sua identificação.

2) É o documento por meio do qual o veterano/pensionista concede poderes a outrem, por um prazo ou período pré-definido, para representá-lo(a).

3) É o adicional que o veterano militar recebe por ocasião do nascimento de filho(a), fazendo jus ao recebimento de um soldo de seu posto ou graduação.

4) É a OM que tem o propósito de exercer funções executivas, referentes a assistência social na Marinha do Brasil.

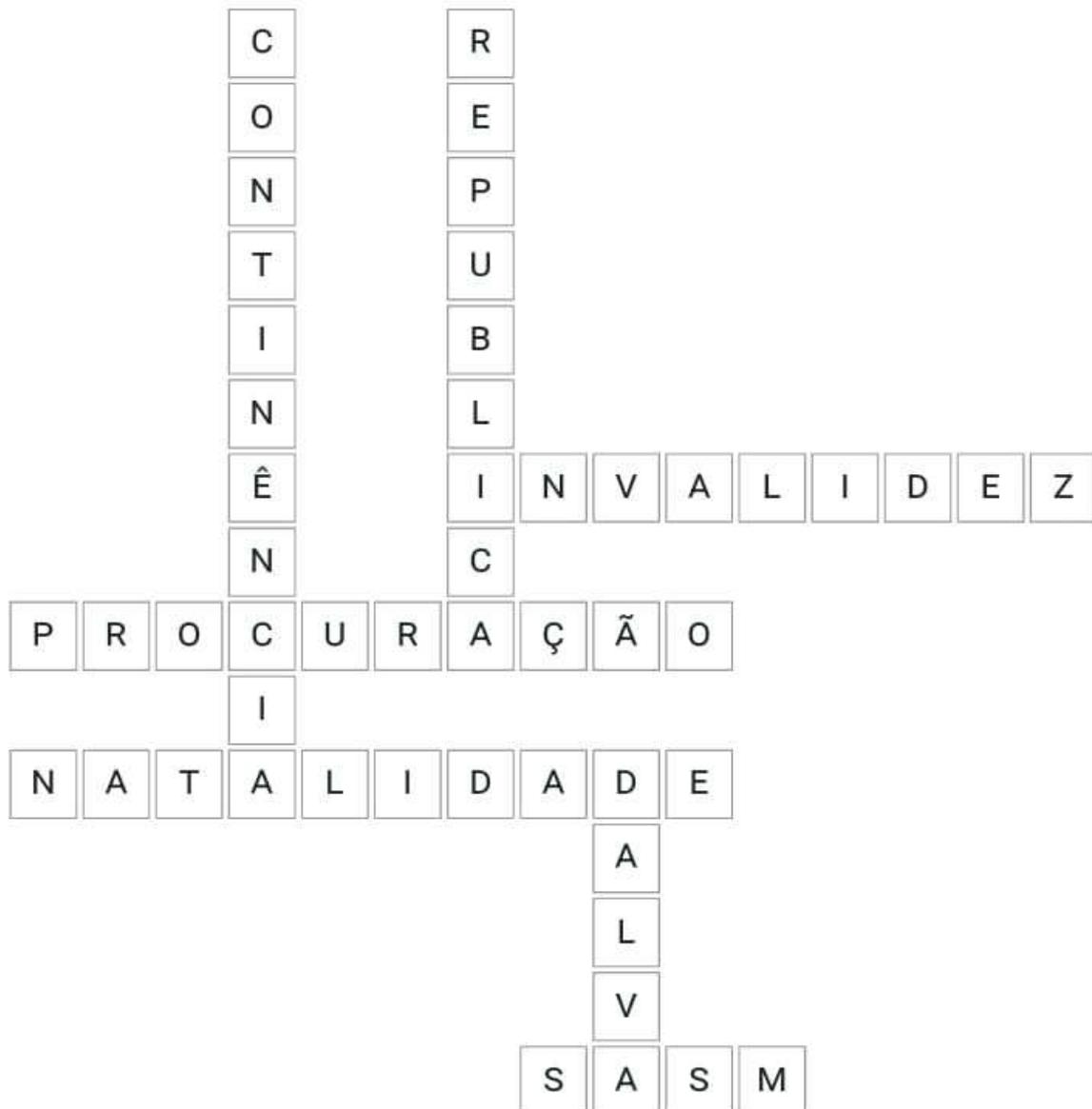
5) Nome de Guerra da primeira mulher a ser promovida a Oficial General da Marinha do Brasil.

6) Feriado comemorado no dia 15 de novembro.

7) É o Auxílio que o veterano faz jus em decorrência de ser declarado inválido por Termo de Inspeção de Saúde (TIS), servindo para custear internação permanente ou assistência/cuidados permanentes de enfermagem.



ESPAÇO VELHO LOBO DO MAR: RESPOSTAS!



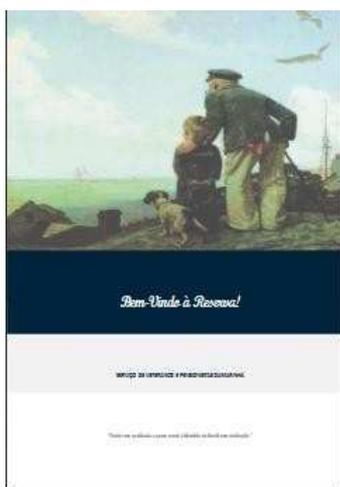
RESPOSTA:

- 1) CONTINÊNCIA
- 2) PROCURAÇÃO
- 3) NATALIDADE
- 4) SASM
- 5) DALVA
- 6) REPÚBLICA
- 7) INVALIDEZ

PERIÓDICOS DISPONÍVEIS NO SITE DO SVPM

Os seguintes periódicos estão disponíveis no Site da Internet do SVPM, endereço www.marinha.mil.br/svpm, os quais possuem informações úteis e de interesse dos Veteranos, Pensionistas, Ex-Combatentes e Anistiados Políticos:

a) Informativo Bem-Vindo à Reserva



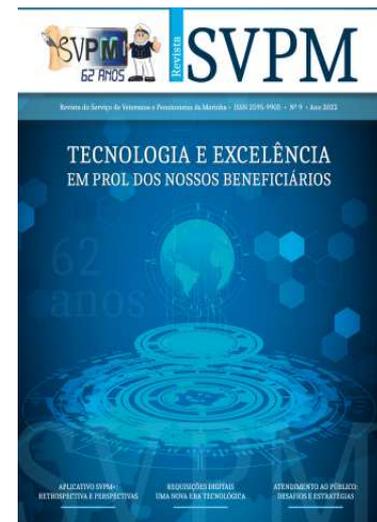
b) Carta de Serviços ao Usuário



c) Guia Rápido de Pensão Militar



d) Revista SVPM – Edição 2022



Rio de Janeiro – RJ
2023



“SERVIR COM QUALIDADE A QUEM SERVIU À MARINHA DO BRASIL COM DEDICAÇÃO.”